



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1264/2006

Em, 04 de Julho de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE VERBA PARA A FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO – CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em 03 (três) parcelas, para pagamento de mão de Obra referente a construção de banheiros na **Fundação Padre José Ferrero – Casa do Garoto**, assim como, o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para a compra de materiais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13 Agosto
EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL